

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 2021

Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 para vedar a limitação de empenho e movimentação das despesas relativas a aquisição de produtos e serviços vinculados à execução do Fundo Nacional de Cultura, e não contabilizar na meta de resultado primário as transferências previstas nesta Lei Complementar; vedar a imposição de limites à execução orçamentária e financeira da programação orçamentária relativa às fontes vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura; e vedar a alocação de recursos do Fundo Nacional de Cultura em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Na modificação que o projeto de lei complementar efetua na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, onde se lê “Para o exercício de 2021” no novo art. 9º-A inserido, leia-se “Para o exercício de 2023”.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

Presidenta

